



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**DECISÃO COFEN Nº 0133/2020**

*Homologa a Decisão Coren-TO nº 056/2020, que autoriza a reprogramação do orçamento de 2020, no total de R\$ 64.107,80.*

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário em Exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 523ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, o Memorando Controladoria nº 300/2020, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 1119/2019;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-TO nº 056/2020, que autoriza a reprogramação do orçamento de 2020, no total de R\$ 64.107,80 (sessenta e quatro mil, cento e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

**ANTÔNIO MARCOS F. GOMES**  
COREN-PA Nº 56302  
1º Secretário em Exercício